



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 051/2017

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Revisão do Plano de Carreira do Magistério:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Maria Antônia Ramalho de Rezende Arantes – Secretária Municipal de Educação;
- Paulo Giovanni Martins
- Eduardo Ferreira de Oliveira
- Eliana Aparecida Ribeiro
- Nilva Pereira Barbosa
- Priscila da Silva
- Creonice Froes
- Olga Maira de Jesus Bujato

2 – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Joelma de Fátima Diógenes Bento – Secretária Municipal Administração Geral
- Carla Adriana Piccinini Giacomelli – Controladoria Interna
- Adriano Damacena Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de RH
- Limírio Abrão de Mello – Procurador Municipal
- Joel Esteves Pereira Neto – Assessoria Jurídica

3 – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- Josiane Aparecida Avelino – Representante do Sindicato

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 011/2016, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 30 de Maio de 2017.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal